

Breves considerações sobre os impactos da racionalidade neoliberal no Estado, na democracia e na liberdade individual: a importância dos pressupostos teórico-conceituais de Michel Foucault e de Pierre Bourdieu para a compreensão do Estado Contemporâneo

Brief considerations on the impacts of neoliberal rationality in the state, democracy, and individual freedom: the importance of the theoretical-conceptual assumptions of Michel Foucault and Pierre Bourdieu for the understanding of the Contemporary State

Marco Anthony Steveson Villas Boas

<https://orcid.org/0000-0002-1542-7790> - E-mail: marcoanthonyvillasboas@gmail.com

RESUMO

O presente artigo, a partir de uma abordagem prospectivo-reflexiva, apresenta aspectos pontuais de pressupostos teórico-conceituais de Michel Foucault e de Pierre Bourdieu, cujo objetivo é trazer a lume os conceitos de governamentalidade, biopoder, biopolítica, campo, *habitus*, capital e violência simbólica, para a compreensão do neoliberalismo e do seu impacto no Estado, na democracia e na liberdade individual. Tais conceitos servem aqui como ponto de partida à apresentação de perspectivas descendentes das primeiras, desenvolvidas pelos teóricos Giorgio Agamben, Wendy Brown e Achille Mbembe, possibilitando uma constatação quanto ao não cumprimento das promessas do Estado Liberal e do Estado Democrático e suas

transmutações no neoliberalismo, policêntrico quanto ao poder de domínio sobre os indivíduos, que junto com o mercado e o Estado formam a triangularização do poder derivado da governamentalidade do Estado Neoliberal.

Palavras-chave: Governamentalidade. Biopoder e Biopolítica. Violência Simbólica. Estado Neoliberal. Democracia e Liberdade.

ABSTRACT

This article, from on a prospective-reflexive approach, presents specific aspects of theoretical and conceptual assumptions of Michel Foucault and Pierre Bourdieu, in order to bring to light the concepts of governmentality, biopower, biopolitics, field, habitus, capital and symbolic violence, for the understanding of neoliberalism and its impact on the State, democracy and individual freedom. Such concepts serve here as a starting point the presentation of perspectives descending from the former, developed by theorists Giorgio Agamben, Wendy Brown and Achille Mbembe, enabling a finding regarding the non-fulfillment of the promises of the Liberal State and the Democratic State and their transmutations in neoliberalism, polycentric as to the power of dominance over individuals, which together with the market and the State forms the triangularization of the power derived from the governmentality of the Neoliberal State.

Keywords: Governmentality. Biopower and Biopolitics. Symbolic Violence. Neoliberal State. Democracy and Freedom.

Introdução

As dinâmicas do poder, oriundas das novas relações entre os Estados, pós-Segunda Guerra, abriram as trincheiras de novas percepções do funcionamento do poder do Estado sobre as estruturas que o compõe, bem como sobre os indivíduos e as organizações não estatais vinculadas ao espaço econômico, que se tornaram o centro do domínio e controle do Estado em dimensões não vislumbradas pelo liberalismo e pela democracia nas suas versões ideais.

A busca pela compreensão das dinâmicas do poder do Estado remonta a Antiguidade Clássica greco-romana, que buscava justificar o exercício do poder a partir de uma lógica metafísico-teocrática, centrada na personificação de um sujeito ou de um grupo de pessoas.

O contínuo analítico-teórico, a partir de premissas teocráticas cristãs e medievais, possibilitou o desenvolvimento das teorias que levariam à modernidade, que possibilitaram o surgimento do binômio contraposto de Estado, poder divino *versus* contratualismo¹, os quais, primariamente dissonantes na origem do poder do Estado, coincidiam com a personificação do Estado na pessoa do príncipe.

¹ Segundo Nicola Abbagnano: o termo *contratualismo* aqui mencionado, extraído do contexto da modernidade e que faz oposição ao poder divino dos reis, se insere neste primeiro momento da modernidade como fundamento de natureza introdutória, a partir da retomada dos clássicos gregos, em especial o pensamento aristotélico, a [...] "Doutrina que reconhece como origem do Estado (ou em geral, da comunidade civil) uma convenção ou estipulação (contrato) entre seus membros" (ABBAGNANO, 2007). Para Abbagnano (2007, p. 205). Mas, não só, [...] O contratualismo consiste em considerar que a sociedade humana e o Estado resultantes de convenção entre os indivíduos (ABBAGNANO, 2007, p. 555), não se mostrou suficiente para explicar a complexidade geradas pelas suas mutações contemporâneas, mas constitui a essência originária, constitutiva do Estado Contemporâneo.

As Revoluções Burguesas dos séculos XVI e XVII, na Inglaterra; e XVIII e XIX, na Europa Continental e no Continente Americano, a partir da racionalização científica e do rompimento das premissas teocráticas do poder do Estado, promoveram a despersonalização do Estado, cindindo-se do príncipe, elevando-o à condição de ente supra-humano, interferente e dominante das relações humanas.

Nesse plano contemporâneo, elementos clássicos da modernidade, como as raízes maquiavelianas não foram perdidas, modificaram-se e se tornaram mais sofisticadas; seus pressupostos foram cientificizados para dar ordem e controlar a sociedade na sua dimensão individual a partir da economização da vida. A título de exemplo, pode-se mencionar que as novas técnicas de governo consideram a população como sujeito de necessidades, de aspirações, mas também como objeto, como um dado, constituindo-se um corpo múltiplo com os mais diversos problemas de ordens científica, política e econômica, cultural, dentre outros.

Todas essas perspectivas e formulações teóricas, que desembocaram na estruturação do sistema capitalista e nas suas versões liberais e neoliberais, se apresentam como a possibilidade de um Estado utópico, com benefícios que justificam suas ações. Ocorre que a complexidade e realidade dos Estados Contemporâneos são distópicas, não possuem uma única possibilidade de existência. E mesmo nas suas versões antagônicas, suas bases fundantes ainda se coincidem em aspectos estruturantes, que devem ser desveladas, ressignificadas e transformadas para a manutenção da sua existência, mas não só, também dos indivíduos, das coletividades e da diversidade que marca a existência humana no plano global (FISHER, 2009).

É possível observar essa complexidade desde a formação dos Estados nacionais, pois os desafios governamentais para exercer o poder e organizar o Estado foram afetados por contemporizações e arranjos, de modo que o modelo dos Estados nacionais não decorreu de mera deliberação do soberano, mas sim de negociações, notadamente em relação à formação e à manutenção de exércitos.

Os Estados nacionais europeus se ergueram norteados pelos imperativos da guerra e pela distribuição de riquezas, estabelecendo até mesmo as vias de acesso popular ao monopólio político, a fim de possibilitar a troca de recursos entre contingentes populacionais e a capacidade de abastecimento das tropas militares (TILLY, 1996, p. 161).

Desse modo, as necessidades de formação de grandes exércitos que garantissem integridade territorial e segurança para a população trouxeram governos diretos como alternativa às deliberações indiretas, pois estas restringiam o volume de recursos pretendidos pelos governantes. Assim, possibilitou a instituição de um sistema tributário regular e homogêneo para fazer face aos custos dos exércitos nacionais permanentes, de modo que os exércitos nacionais, os Estados nacionais e o governo direto derivam um do outro (TILLY, 1996, p. 161).

A partir disso, percebe-se que essa complexidade não encontra lugar na velha arte de governar do príncipe, fundada exclusivamente no exercício da soberania², na propriedade do poder político pelo soberano e conseqüente supremacia que o exercício da coerção armada lhe garantia, pois na atualidade a evolução do capitalismo trouxe outras formas de coerção que já não se sustentam exclusivamente na violência estatal, mas também em sofisticadas técnicas de

² Outro conceito de natureza filosófica que se estende a outros campos do conhecimento, por tal razão ganham, ora dimensão mais restritas, mas em regra tendem a representar o estado supremo de poder do Estado em relação aos cidadãos nas suas relações internas, tanto no plano individual como no coletivo, nas suas relações coletivas internas e externas e nas relações internacionais com outros Estados e Organismos Internacionais. Questionamentos são postos e mencionados por Nicola Abbagnano, principalmente aos aspectos que referem às suas relações de direito internacional, que ora se manifesta absoluta, ora mostra-se relativo. Não se deve esquecer que o aprofundamento dos processos neoliberais e a globalização têm reestruturado e ressignificado a soberania Estatal levando a situações paradoxais que se apresentam como instrumentos de mutação conceitual, bem como da sua possibilidade de exercício prático como monopólio do Estado (ABBAGNANO, 2007, p. 911).

exercício do poder político baseadas na disciplina, a fim de que a sociedade possa se desenvolver e produzir riquezas.

Nesse contexto, o diálogo do antigo poder soberano do príncipe com o poder disciplinar decorrente da economização do Estado e da vida se torna essencial para se compreender como o Estado lida com a política em favor da sociedade a partir do século XIX, utilizando-se de técnicas científicas e estatísticas para exercer sua função de provedor do bem-estar social, de modo a lidar com a vida e a morte, proporcionando saúde e longevidade, ou seja, fazer viver e deixar morrer, inversamente à política do príncipe de fazer morrer e deixar viver.

Partindo dessas linhas preliminares de análise da complexidade contextual antecedente e atual do lugar do Estado Contemporâneo e de como esse exercita o seu poder sobre os indivíduos, impactando na liberdade e na igualdade, ou seja, na própria concepção primária de democracia, buscar-se-á, a partir de elementos pontuais da teoria foucaultiana e bourdiana de poder do Estado, a compreensão de como esse poder funciona e quais os seus impactos na democracia e na liberdade individual.

Para tanto, por meio de uma abordagem prospectivo-reflexiva, portanto, aberta e não dirigida a responder uma questão, buscar-se-á apresentar, inicialmente, os principais pontos do pensamento de Michel Foucault sobre governamentalidade, biopoder e biopolítica, e as percepções críticas de Pierre Bourdieu sobre o neoliberalismo.

Apresentadas as premissas conceituais de Foucault e de Bourdieu, serão pontuadas algumas derivações teóricas que buscam explicar os fenômenos sociais relacionados ao poder do Estado e como este tem ampliado as suas ações sobre os corpos dos indivíduos, tanto na sua dimensão física como na psíquica, impactando nas dimensões da liberdade individual e no exercício dos seus direitos fundamentais.

O redimensionamento do poder do estado e a crítica ao neoliberalismo no pensamento de Michel Foucault e de Pierre Bourdieu

Michel Foucault e Pierre Bourdieu cultivaram e compartilharam, cada um a seu modo, posturas críticas ao liberalismo a partir de concepções sobre saber, política e os perigos do poder, questionando os fenômenos de dominação e a capilaridade do poder, seja no campo da política, da economia, das instituições e das dimensões íntimas e subjetivas do indivíduo, como a sexualidade.

Apesar dessas críticas terem sido direcionadas ao liberalismo e à emergência do neoliberalismo, respectivamente, também foram pensadas para discutir outros tipos de poder e dominação numa época em que o neoliberalismo ainda não tinha adquirido a consistência e a maturidade dos dias atuais.

Tais trabalhos são impactantes e se fundam em pesquisas amplas, com profundas reflexões sobre seus resultados: Foucault, no campo da Filosofia (de 1975 a 1980), e Bourdieu, no campo da Sociologia (de 1980 a 2002), conferindo-lhes autonomia e rigor científico.

Segundo Christian Laval (2001), enquanto Foucault se dedicou aos estudos da genealogia do poder e as formas da verdade, Bourdieu delimitou seu foco nos estudos sociológicos das estruturas sociais acerca da relação de dominação, ou seja, um analisa o poder a partir da norma e da política da verdade, enquanto o outro trata da dominação sob a ótica da desigualdade e das razões de viver.

Considerando que as análises de Foucault e de Bourdieu se comunicam e conectam aspectos distintos sobre uma realidade complexa e multifacetada, alguns conceitos desenvol-

vidos, desconstruídos e ressignificados por esses teóricos se tornam de extrema importância, pois se dirigem a uma mesma finalidade, o domínio dos mecanismos do poder e a percepção dos elementos discursivos que formam a verdade hegemônica.

O primeiro ponto a abordar é a importância de se compreender que o globalismo não é apenas uma extensão da globalização do capital e de sua mercadorização, mas também uma nova política que ambiciona remodelar o Estado e transformar as subjetividades por meio de um governo alicerçado em normas, números, algoritmos etc., razão pela qual Foucault desenvolveu o conceito de governamentalidade para tecer suas críticas a essa nova forma sofisticada de governar.

A partir de estudos genealógicos, Foucault (1999) concentra seu interesse nos mecanismos e nos efeitos do poder e salienta que, “em suas relações, esses diferentes dispositivos de poder que se exercem em níveis diferentes da sociedade, em *campos* e com extensões tão variadas”, a economia assume posição fundamental (FOUCAULT, 1999, p. 19). Daí aventa a possibilidade de se deduzir da economia uma análise do poder ou análise dos poderes, comuns ao liberalismo e ao marxismo, por ele designado de “economismo” no âmbito da teoria do poder (FOUCAULT, 2019, p. 14-15).

O conceito clássico de poder lhe dá a conotação de bem, de algo apropriável, passível de transferência ou alienação total ou parcial, justificando-se aqui sua cessão total ou parcial para a constituição do poder e da soberania política, enquanto no marxismo o poder aparece como uma “funcionalidade econômica”, tendo em vista sua função de “manter relações de produção e, ao mesmo tempo, reconduzir uma dominação de classe que o desenvolvimento e as modalidades próprias da apropriação das forças produtivas tornaram possível”, caso em que a economia seria a razão de ser histórica do poder político (FOUCAULT, 2019, p. 14-15).

A partir dessa ideia, Foucault indaga sobre a funcionalização e a subserviência do poder à economia, sempre em segundo plano e modelado como se fora mercadoria, razão pela qual lança mão de outros instrumentos para a análise das relações econômicas, considerando que a indissociabilidade entre a economia e o político pode revelar outra ordem que não a de subordinação funcional ou da isomorfia formal (FOUCAULT, 2008a, p. 158)³.

Essa nova racionalidade significou a economização da vida, haja vista que os princípios de mercado foram aplicados pelo e para o Estado, circulando na sociedade, nas instituições, nas escolas, nos locais de trabalho, oportunizando e até mesmo exigindo que o indivíduo seja um ator de mercado, transformando-se de sujeito da troca e da satisfação de necessidades, segundo o liberalismo clássico, em sujeito da competição e do aprimoramento do capital humano a partir de práticas de investimento em si mesmo. Assim, a governamentalidade produziu o *homo oeconomicus*, um sujeito-empresa, empresário de si mesmo.

Esse processo de produção do *homo oeconomicus* tem como antecedente a normalização do ser e estar em sociedade. A disciplina dos corpos, a criação do ser normal, possibilita a estruturação de um sistema de normas. Nesse aspecto, uma vez normalizado e normatizado o que o Estado concebe como normal, não há de ser questionado (FOUCAULT, 2008a, p. 74-75).

A primeira dimensão da normalização se dá nas dimensões do belo, do comportamento, do certo e do errado, segundo as tradições, o costume, todos esses constructos são produtos dos processos de normalização social. Fugir deles situa o sujeito à anormalidade, a uma condição de marginalidade que deve ser controlada pelo Estado (FOUCAULT, 2008a, p. 75).

³ O problema que atormentava os liberais clássicos era circunscrever um espaço de liberdade econômica e vigiá-lo (um mercado sob vigilância do estado), enquanto os neoliberais elegeram a liberdade de mercado como princípio organizador e regulador do Estado (um Estado sob vigilância do mercado) (FOUCAULT, 2008a, p. 158).

A partir dos processos de normalização social, engendrados pelo Estado, esses se dirigem à economia, conformando a triangularização governo-população-economia, engendrando a governamentalidade. A sua condição de existência, possibilitada pelos mecanismos de normalização social, embora oriunda das clássicas concepções de Estado, não se projeta às clássicas concepções da arte de governar, de dirigir a sociedade, menos ainda se confunde com a personificação do Estado com o príncipe, e se direciona ao domínio totalizante, dinamizada pelas possibilidades tecnológicas que a situa em todos os espaços.

Aqui a dimensão econômica transcende ao financeiro para agregar a construção de uma verdade econômica globalizante de amplo espectro de domínio. A governamentalidade, portanto, consiste no próprio processo de constituição do poder do Estado e nas possibilidades cognoscíveis de exercício, a partir da dinâmica que conecta o governo-população-economia.

Assim, partindo da concepção de governamentalidade como processo de constituição e transmutação do poder do Estado, a configuração de um Estado neoliberal é descendente do Estado liberal, mas dele retira os elementos essenciais configuradores da liberdade e da igualdade, entregando à população uma dinâmica econômica que inverte a lógica governativa do Estado e o lugar da população. O governo passa a governar para o mercado e este se apropria das liberdades dos indivíduos por meio das ações governativas (FOUCAULT, 2008b, p. 164-165).

Nesses termos, a governamentalidade neoliberal pode ser entendida como a condução da conduta ou assujeitamento, que consiste na estratégia de oferecimento de condições sociais para o surgimento do *homo oeconomicus* (FOUCAULT, 1999, p. 232), indivíduo moralmente responsável que se utiliza de cálculos e de escolhas racionais fundadas na análise do custo-benefício e de outras vantagens.

Os efeitos do assujeitamento produzidos no mundo da vida, por meio dessa condução da conduta, reclamam críticas mais aprofundadas, fruto de uma subjetivação ética, de modo a oferecer resistências a essas formas de dominação e suas ameaças, que transcendem o econômico e subjugam os sujeitos, disciplinando seus corpos e suas vidas em todas as dimensões de suas existências (FOUCAULT, 2001, p. 146).

Cada vez mais, no mundo globalizado, os mercados competitivos almejam apoio político do Estado, que se constitui na nova racionalidade governamental denominada de governamentalização, na qual o mercado orienta e determina com seus princípios a nova forma de agir estatal.

Apesar de os mercados competitivos apresentarem um lado bom, Foucault observa que as duas racionalidades neoliberais, fundadas na adoção dos princípios de mercado no âmbito governamental e na readequação do governo para servir aos mercados, caracterizam a governamentalidade e a economização do indivíduo, tornando-o um empresário de si mesmo, convertendo trabalho em capital humano, reorganizando o Estado para efetivar esses princípios que distinguem o racionalismo neoliberal do liberalismo clássico.

Nesses termos, Foucault apresenta consistente postura crítica contra a primeira fase de um neoliberalismo alemão e norte-americano, ainda incipiente, mas sem ambição de combatê-lo, pois o seu corte epistemológico era específico, a genealogia da governamentalidade.

Pierre Bourdieu, de modo diverso, acompanhou o desenvolvimento do neoliberalismo e, a partir dos principais conceitos do *corpus* teórico por ele desenvolvido, encarnou o antineoliberalismo nos anos 1990, apontando a crescente desigualdade que afetava as classes sociais de diferentes modos, provocando sofrimentos cumulativos.

Nesse aspecto, não se pode olvidar que o neoliberalismo dos anos 1990, já arraigado nas instituições, permitiu o desenvolvimento por Bourdieu de pesquisas mais consistentes no campo da sociologia, malgrado Foucault ter ido mais além do campo econômico, notadamente

no que se refere às normas pertinentes à concorrência e à empresa, identificando uma subjeção nos mecanismos de poder e nos fenômenos psíquicos que o levou a se debruçar sobre os modos de governar e sobre a ideia de governamentalidade.

Não se pode perder de vista que os últimos anos de vida de Bourdieu foram caracterizados por uma postura crítica mais acentuada ao neoliberalismo a partir do seu método de compreensão explicativa da sociedade, por meio do qual identifica as relações de força e de dominação não percebidas pelos indivíduos que sofrem as pressões e coerções decorrentes da legítima violência física e simbólica exercida pelo Estado.

A partir das ideias de Weber (2004)⁴, Hobbes (2020) e Locke (2019), Bourdieu argumenta que o Estado se legitima como “instância oficial” que reivindica o monopólio da violência física, à qual acrescenta a violência simbólica formulada por Durkheim (2003)⁵ (BOURDIEU, 2014, p. 31).

O Estado, nesse contexto, é uma espécie de divindade conformada por princípios fundamentais, sustentado pela ilusão e pela crença que traduzem e justificam o poder de organizar a vida das pessoas (BOURDIEU, 2014, p. 211). Em razão disso, Bourdieu direciona sua investigação para a construção do Estado como metacampo, como poder de construção de todos os campos, que condiciona seus funcionamentos e neles intervém na posição que ocupam no espaço social, o que justifica o dimensionamento de sua teoria no espaço social.

Segundo Bourdieu, os fundamentos dessa violência legítima são ocultos, razão pela qual necessitam ser analisados a partir de ferramentas mais apropriadas para identificá-los, tarefa executada com primor em suas pesquisas, por meio das quais chega aos conceitos de campo, *habitus*, capital e violência simbólica.

O campo é o local conflituoso no qual ocorrem as disputas e lutas entre os agentes. A sociedade é constituída de diversos campos, e cada qual possui objetivo, funcionamento, estrutura, hierarquia interna, princípios e atores próprios, a exemplo dos campos da economia, da política, da educação, dentre outros.

Cada campo impõe suas regras de conduta aos participantes na busca pelo estoque de capital pertinente, de modo a proporcionar simetria nas relações de poder, e até mesmo transformá-las. No entanto, em razão do monopólio da violência legítima e das funções que se lhe incumbem, o Estado é considerado um metacampo (BOURDIEU, 2006, p. 68-69).

Entre a estrutura e o ator social, Bourdieu identifica outro elemento, o *habitus*, que é uma interiorização da exterioridade pelo indivíduo, ou seja, a incorporação da estrutura social em sua estrutura mental por meio de contínuo processo de socialização do agente, em conformidade com suas experiências, proporcionando que enfrente situações imprevistas ou em mutação e contribua para a construção de um senso comum, ou espécie de senso prático daquilo que deve ser feito em determinadas situações, possibilitando a continuidade de comportamentos, naturalizados sem a consciência de sua gênese (SOUZA, 2018, p. 71-72).

Disso resulta uma interiorização da exterioridade e, ao mesmo tempo, uma exteriorização da interioridade, o que possibilita processos de mutações, mormente quando as condi-

⁴ Weber parte da interpretação das condutas sociais individuais, ou seja, da ação subjetiva, utilizando-se de uma sociologia compreensiva para definir os fenômenos sociais e tentar construir uma tipologia da ação a fim de compreender as objetivações, como o capitalismo e a religião (sociedade, associação comunitária – tipos básicos utilizados por Weber, que corresponde aos tipos de ação “racionalmente adequado”, “afetivo” e o “tradicional”. Apesar do racionalismo econômico depender parcialmente da técnica e do direito racional, é, concomitantemente, determinado pela vontade do homem de adotar determinados tipos de conduta racional (WEBER, 2004).

⁵ Para Durkheim (2003), a sociedade é entendida como coisa que detém a supremacia sobre os indivíduos, enquadrando-os coercitivamente por meio do sistema normativo. Desse modo, a ação social é a expressão da redução do sistema objetivo de representações, da simples execução das normas ou estruturas.

ções de funcionamento do campo estão em descompasso, ou na hipótese de a estrutura social não coincidir com o *habitus* (BOURDIEU, 2013, p. 162-164).

Nesse contexto, Bourdieu observa que o permanente conflito social, que não tem origem exclusivamente econômica, está presente em todos os campos, cujos capitais simbólicos tornam aceitáveis as diferenças de posição entre os agentes ao naturalizá-las, delas retirando a arbitrariedade, o que caracteriza o processo de dominação em que o poder simbólico conquistado e acumulado institui divisões e segmentos aceitos pela sociedade, de modo que os agentes dominados passam a se esforçar para se comportar em conformidade com os princípios pertinentes ao campo respectivo.

Desse modo, a violência não é percebida pelo agente, que compreende esse processo como necessário à configuração da vida social. Assim, o desconhecimento acerca dos mecanismos, dessa forma dissimulada e naturalizada de violência, torna imperceptíveis as representações e visões sociais, o que acaba reforçando as estruturas de poder.

Isso faz sentido a partir da constatação de que, contemporaneamente, o capitalismo é marcado por constante processo de diferenciação, hierarquização, reprodução de desigualdades e autonomização dos campos, em que as disputas objetivam o acúmulo de capital que não se limita ao capital econômico, pois a multiplicidade de operações de investimentos que ocorre no mundo social evidencia as diversas espécies de capital peculiares a cada campo de disputas, a exemplo do capital político, cujo crédito reside na crença e no reconhecimento pela coletividade, que conferem ao agente a representatividade de determinado grupo, demandando constante investimento por parte do agente, a fim de que a crença, o acreditar, o fazer crer evite que seja confrontada, pois a perda desses atributos faz esmaecer a força do capital político, levando ao descrédito (MONTEIRO, 2018).

Nesses termos, Bourdieu define provisoriamente o Estado como “setor do campo do poder, que se pode chamar de “campo administrativo” ou “campo da função pública”, esse setor em que se pensa particularmente quando se fala de Estado sem outra precisão, define-se pela posse do monopólio da violência física e simbólica legítima (BOURDIEU, 2014, p. 30).

Diante disso, o Estado pode ser definido como “um princípio de ortodoxia, isto é, um princípio oculto que só pode ser captado nas manifestações da ordem pública (no sentido físico e no sentido simbólico), entendido ao mesmo tempo como ordem física e como o inverso da desordem, da anarquia, da guerra civil, por exemplo” (BOURDIEU, 2014, p. 30-31).

Contudo, a legitimação do Estado não está no exercício da violência física institucionalizada, mas na promoção do bem-estar da coletividade, como ente que difunde os valores cultivados pelo povo, proporcionando a integração moral da coletividade por meio de consensos sobre certo número de valores, dos quais resultam conflitos sociais, salientando Bourdieu que, “[...] para que haja conflito, é necessário haver uma espécie de acordo sobre os terrenos de desacordo e sobre os modos de expressão do desacordo [...]”, de modo que o Estado se apresenta como “[...] princípio de organização do consentimento como adesão à ordem social, a princípios fundamentais da ordem social [...]”, constituindo-se, não necessariamente, num consenso, mas em fundamento da própria existência das trocas que levam ao dissenso (BOURDIEU, 2014, p. 31).

Assim, o Estado seria o lugar neutro, uma espécie de *deus absconditus*,⁶ “[...] um princípio de ortodoxia, de consenso sobre o sentido do mundo [...]”, uma ficção coletiva, de modo que é

⁶ A menção de Bourdieu do Estado como uma espécie de *deus absconditus*, que remete aos pensamentos de Blaise Pascal (2019), transmite o grau de complexidade das condições existenciais do Estado e da sua capacidade de ocultar no exercício do seu poder soberano, deixando, quando da revelação das suas ações no exercício amplo da soberania, a sua aura e capacidade de se sobrepor e de existir com ente existente, simbolicamente acima dos detentores primários que lhe delegaram o poder para agir. Tais

possível estabelecer um elo entre Estado e religião a partir de Durkheim, considerando-se que “[...] o Estado é o nome que damos aos princípios ocultos, invisíveis – para designar uma espécie de *deus absconditus* – da ordem social, e ao mesmo tempo da dominação tanto física como simbólica assim como da violência física e simbólica” (BOURDIEU, 2014, p. 34).

Interessante, aqui, lembrar que, nesse mesmo sentido, a partir da teoria de Walter Benjamin, de que “o capitalismo é uma religião puramente de culto, desprovida de dogma” (BENJAMIN, 2013). No mesmo sentido, Agamben, em entrevista dada a Peppe Savà, afirma que “[...] o capitalismo é uma religião, e a mais feroz, implacável e irracional religião que jamais existiu, porque não conhece nem redenção nem trégua. Ela celebra um culto ininterrupto cuja liturgia é o trabalho e cujo objeto é o dinheiro [...]” (AGAMBEN, 2012)⁷.

Nesse contexto, a comparação das imagens dos santos com as cédulas bancárias dos Estados, na crítica de Benjamin, chama a atenção para o “[...] espírito que se expressa nos ornamentos das cédulas bancárias [...]”, reforçando a ideia de uma religião do capital (BENJAMIN, 2013).

Nessa linha de entendimento, Bourdieu desvenda o consentimento como origem e legitimidade da autoridade do Estado, valendo-se da análise crítica de casos estudados por outros sociólogos que produziram comparações históricas e de historiadores. Em busca da gênese do Estado, volta seu olhar para a concentração dos diferentes tipos de capital, o que lhe permite interpretar o Estado como princípio de unificação e instrumento de organização social, notadamente em relação às sociedades constituídas por espaços sociais diferenciados.

Desse modo, as diferenciadas formas de acumulação de capital situam o Estado como lugar de totalização como poder supremo. O capital da força física (força pública militar e policial); capital econômico (sistema fiscal e tributário); capital informacional e cultural; capital jurídico (o direito e a atuação dos juristas são essenciais para a constituição do universal como princípio da administração e do Estado como ficção jurídica).

Assim, é possível concluir que a intermediação que sustenta a estrutura do Estado, que deveria ser neutra, interessada em promover o bem comum, e desinteressada pelo uso do poder em benefício próprio, põe em risco o próprio poder estatal, porque deixa de representar o interesse da coletividade, abrindo espaços para a legitimação de movimentos de desconstrução do projeto de poder do Estado, lembrando que esse projeto tem por escopo a exclusividade da violência física e simbólica, consentida e autorizada, que deveria estar a serviço do povo, e não contra o povo, como tem ocorrido em diversos casos (BOURDIEU, 2006, p. 68-69).

Diante disso, é possível perceber em Bourdieu um ativismo crítico dentro da lógica do campo político, construindo estratégias para o enfrentamento do poder econômico que ambiciona a globalização da economia e não tem olhos ou ouvidos para as pretensões dos agentes sociais.

Para Bourdieu, o neoliberalismo põe em prática esse projeto de assujeitamento, atribuindo mais capacidade e competência aos profissionais engajados na defesa do mercado globalizado, os quais seriam os mais aptos a opinar sobre o direcionamento político, excluindo os movimentos sociais e os intelectuais que colocam em risco esse projeto. Tais fatores aumentam o sofrimento e a precarização social, reduzindo os indivíduos a meros consumidores.

Nesse contexto, enquanto detentor privilegiado do senso comum, que monopoliza a violência física e simbólica, o Estado impõe categorias de pensamento utilizadas espontanea-

aspectos, além de complexo, envolvem outros vieses teóricos e possibilita múltiplos olhares sobre a existência e os modos do Estado agir e exercer a soberania.

⁷ A referida entrevista foi dada a Peppe Savà e publicada no *ragusanews.com*, em 16 de agosto de 2012. Disponível em: <<https://www.ragusanews.com/articolo/28021/giorgio-agamben-intervista-a-peppe-sava-amo-scicli-e-guccione>> Sobre o tema, vide (BROWN, 2016, p. 300-302).

mente pelos indivíduos e, conseqüentemente, uma visão e divisão do mundo, até mesmo invertendo os direitos sociais dos trabalhadores para serem vistos como privilégios (BOURDIEU, 1998, p. 41-42).

Nesses termos, o neoliberalismo surge como um conjunto de medidas sociais e políticas tomadas por agentes coligados, como os mercados financeiros; as multinacionais; as instituições multilaterais, como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a Organização Mundial do Comércio; os partidos políticos de direita; jornalistas; consultores; intelectuais etc., que pretendem substituir o Estado Social pela economia de mercado, pondo fim a uma civilização que se sustenta no serviço público, na igualdade de direitos, no acesso ao trabalho, à saúde, educação, cultura, arte etc. (BOURDIEU, 1998, p. 41-42).

Esse novo poder, portanto, congrega poderes econômicos, políticos e simbólicos, impondo um *habitus* que se conforma como verdade, influenciando o senso comum, que passa a perceber o mercado como mecanismo mais viável para a solução dos intrincados problemas sociais, exigindo comprometimento do indivíduo nesse projeto mercadológico que visa à desregulamentação ao lado da privatização, de modo a melhorar a liberdade das trocas, a criatividade e a competitividade em favor de um mercado livre (BOURDIEU, 1998, p. 31-32).

A partir dessas considerações, Bourdieu considera que o neoliberalismo é um projeto político que ambiciona a conversão dos postulados econômicos neoclássicos que serviram para a construção da ideia de Estado social a uma economia de mercado, impondo à sociedade os ditames do mercado em benefício dos agentes promotores dessa transformação (BOURDIEU, 1998, p. 31-32).

No entanto, a perversidade dos efeitos dessa viragem mercadológica precariza e flexibiliza o trabalho, constituindo-se em nova espécie de dominação fundada na sensação de insegurança generalizada e permanente que assujeita os trabalhadores, levando-os à aceitação dessa exploração (BOURDIEU, 1998, p. 31-32).

A presença estatal nesse processo, nos campos político e econômico, considerando que o Estado é um metacampo com poderes reguladores decorrentes de seus recursos materiais e simbólicos, torna-se fundamental, pois o Estado pode intervir no domínio econômico por meio de incentivos e investimentos e usar seu poder regulamentador no plano jurídico direcionado ao funcionamento de organizações ou ao comportamento dos agentes individuais (BOURDIEU, 2006, p. 96).

Dessa forma, não é difícil perceber que o Estado assumiu função fundamental na difusão do espírito neoliberal estadunidense disseminado pelo mundo, o que significa reduzir o tamanho do Estado, elevar o patronato à condição de forças vivas da nação, demitir, cortar gastos, sofisticar a produtividade e a competitividade, colocando-as como objetivo primordial da ação humana em sociedade, o que desmascara a ausência de neutralidade do Estado.

Nesse aspecto, a disputa política ocorre de forma desigual, o que desafia os movimentos sociais e intelectuais críticos a elaborarem estratégias de reequilíbrio das disputas e de desassujeitamento dos indivíduos, a fim de amenizar os sofrimentos da população e permitir uma distribuição de bens e de serviços mais justa (WOOD, 2003, p. 248)⁸.

Postas tais considerações sobre pontos essenciais do pensamento de Foucault e de Bourdieu à compreensão da genealogia do neoliberalismo e dos demais conceitos sobre as estruturas de poder que lhe dá conteúdo e sentido no plano existencial e de ação sobre os su-

⁸ Corroborando essa ideia, Ellen Wood assevera que "o mercado capitalista é um espaço político, assim como econômico, um terreno não apenas de liberdade e escolha, mas também de dominação e coação", razão pela qual sugere uma reengenharia da democracia, de modo que assuma sua condição de "democracia econômica" em favor de uma distribuição mais igualitária das riquezas, como "regulador econômico, o mecanismo acionador da economia" (WOOD, 2003, p. 248).

jeitos, não se pode olvidar que novas teorias e conceitos estão sendo formulados e complementam os pressupostos teóricos apresentados, principalmente no tocante a uma teoria produzida para a ação e fratura dos sustentáculos negativos do neoliberalismo.

Percepções teórico-conceituais descendentes do pensamento foucaultiano e bourdiano e a busca de novas soluções para os impactos do neoliberalismo no Estado, na democracia e na liberdade individual

A profundidade epistemológica do pensamento de Foucault e de Bourdieu sobre fenômenos sociais e de natureza filosófica e política envolvendo o neoliberalismo abriu caminho para uma série de análises voltadas a aspectos específicos relacionados ao fenômeno do neoliberalismo e aos impactos desse no agir e na própria existência do Estado; na democracia, enquanto regime político; e na liberdade do indivíduo, ante as ações do mercado e do Estado, tanto na sua perspectiva física, como na psíquica.

A partir das críticas de Foucault e de Bourdieu, Wendy Brown concentra seus esforços sobre o conflito entre a racionalidade governamental e as estruturas principiológicas da chamada democracia liberal nas últimas décadas, ainda que não exercite uma defesa a ferro e fogo do regime democrático liberal, tendo em vista que considera em sua abordagem os defeitos da democracia liberal e suas contradições internas, que afetam boa parte dos seus objetivos, traz algumas ponderações sobre a relação da democracia e do neoliberalismo (BROWN, 2016, p. 30-35; 62-64).

A democracia, segundo Brown, é o grande trunfo do ocidente, um governo do povo para o povo, fundada em ideias de liberdade e de igualdade, e protegida pelas Constituições ocidentais. No entanto, alerta que o fim da guerra fria, denominado de triunfo da democracia, desaguou em nova forma de razão governamental, inaugurando a demolição conceitual da democracia a partir de uma nova relação entre Estado e economia, sobre a qual se ergueu o neoliberalismo.

O neoliberalismo, nesse contexto, não é concebido como simples sistema de ideias ou como pacote de medidas econômicas, mas como “racionalidade normativa”, cujo amplexo alcança a existência humana em diferentes cenários políticos e culturais em que a racionalidade política se expressa; logo, toda conduta passa a ser econômica. Para Brown, o fenômeno neoliberal, de igual modo, não tem caráter monolítico, por ter origens diversificadas e estar sujeito a transformações, dinamizando-se dentro do processo histórico e atualizando o seu modo de ser.

Os processos de neoliberalização evidenciam uma empreitada dos capitalistas para recompor os lucros reduzidos nas últimas décadas do século XX, conforme apontado por Harvey, ao afirmar que:

O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas (HARVEY, 2008, p. 12).

Assim, a partir de uma abordagem foucaultiana, Brown identifica a característica constitutiva fundamental da racionalidade governamental neoliberal na “economização” das esferas e das práticas humanas que até então estavam sujeitas a outros tipos de critérios avaliativos, o que não se reduz simplesmente a uma “monetarização” (BROWN, 2016, p. 39-56).

A par disso, Brown foca a especificidade do *homo oeconomicus* neoliberal em sua marcante diferença em relação à imagem do *homo oeconomicus* do liberalismo clássico de Adam Smith (2017) e de Ricardo (2015), por exemplo, para os quais a lógica econômica não tinha vocação de ubiquidade, e na proposta neoliberal tenderia a abranger a esfera política democrática, cujos princípios de justiça são substituídos por um léxico econômico, subordinados ao dogma do crescimento econômico, impondo ao Estado um modelo empresarial, assim como a necessidade de redefinição do capital humano.

Nesses termos, a razão neoliberal se apresenta como dispositivo de produção de sujeitos por meio do estabelecimento de um senso comum em que a competição substitui a troca como princípio definidor do mercado e, portanto, como norma governante da vida social. Espera-se que o Estado e o indivíduo se comportem para maximizar o valor do capital no tempo presente e melhorá-lo no futuro por meio do empresarialismo, autoinversão (em vez de o marxismo transformar a condição social para mudar as mentalidades, se propõe a mudar as mentalidades para transformar a condição social) e atração dos inversionistas. Qualquer outro caminho, segundo Brown, leva ao desencadeamento de crises.

Nesse sentido, Adam Pzeworsky observa que mercado, Estado e democracia se entrelaçam de tal modo que, enquanto o mercado aloca recursos para obter mais lucratividade e acumulação de capital, ao Estado cabe a tarefa democrática da distribuição de recursos com igualdade (PZREWORSKY, 1995, p. 8).

Entretanto, nesse aspecto, surge a conflituosidade, pois o capitalismo não tem pretensões igualitárias de distribuição de bens, de modo que a posição antagônica do Estado, se flexibilizada, pode favorecer a desigualdade na distribuição de riquezas, ainda que haja pretensões de promoção da democracia. Disso resultam três possibilidades de atuação do Estado, a primeira com a pretensão de atender aos interesses do cidadão; a segunda em favor dos próprios interesses estatais; e a terceira em favor da implementação dos objetivos capitalistas.

Outras três perspectivas derivadas dos pensamentos de Foucault e de Bourdieu se impõem para a formação de um quadro analítico amplo do neoliberalismo e seus impactos no plano sociopolítico e nas dimensões da existência individual do ser humano.

A teorização foucaultiana do biopoder e da biopolítica, ao tratar do corpo como espaço de apropriação e domínio pelo poder do Estado, se constituiu em marco teórico para o desenvolvimento de novas possibilidades de compreensão desse fenômeno e da sua relação com o neoliberalismo.

As singularidades relacionadas ao biopoder e à biopolítica, por teóricos como Giorgio Agamben (2004) e Achille Mbembe (2017), possibilitaram compreender o que de fato acontece no núcleo do neoliberalismo, pois o assujeitamento tem alcançado níveis mais sofisticados nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado, que já não se limitam a fazer viver e deixar morrer, disfarçando políticas de inimizade na democracia moderna, de modo que o deixar viver e fazer morrer se torna um elemento fundamental na nova biopolítica, que em diversos casos corresponde a uma necropolítica.

Nesse aspecto, não se pode perder de vista que em diversos casos a potencialidade do risco ao projeto neoliberal, sob a justificativa de desestabilização do Estado, tem levado a medidas antidemocráticas e draconianas, identificadas como um “estado de exceção” permanente, que, segundo Agamben, está no centro da “arca” do poder, na “[...] ficção que governa o *arcanum imperii* por excelência de nosso tempo [...]”, mas “[...] este é essencialmente um espaço vazio, onde uma nação humana sem relação com o direito está diante de uma norma sem relação com a vida [...]”, de modo que “[...] o aspecto normativo do direito pode ser, assim, impunemente eliminado e contestado por uma violência governamental que, ao ignorar no âmbito

externo o direito internacional e produzir no âmbito interno um estado de exceção permanente, pretende, no entanto, ainda aplicar o direito” (AGAMBEN, 2004, p. 131).

Um passo à frente, a partir dos conceitos foucaultiano de “biopoder”, e de “estado de exceção” desenvolvido por Agamben, Achille Mbembe argumenta que a modernidade trabalha com a gestão da morte por meio de técnicas bem elaboradas e planejadas pelo poder político, que são modos de agir justificados e esperados na sociedade contemporânea, que encontrou no conceito de raça o argumento fictício para assujeitar o indivíduo e tornar normal a ideia de que o poder se exerce à custa da vida do outro (MBEMBE, 2017, p. 61).

Nesse aspecto, o caráter complexo da governamentalidade, valendo-se da normalização do poder hegemônico, mascara o extermínio de determinadas populações no âmbito interno do Estado, por meio de permanente estado de exceção.

Já não se trata de um inimigo externo que ocasione conflitos fronteiriços ou imposição de determinado regime político que ameace as instituições, pois estas permanecem em regular funcionamento, enquanto o preconceito racial arraigado no seio da sociedade se apresenta uma espécie de normatividade que restringe e até impossibilita o diálogo entre a comunidade dos semelhantes e os seus outros (MBEMBE, 2017, p. 34).

No contexto da guerra permanente, introjetada na sociedade quando do surgimento dos Estados nacionais europeus, respalda as políticas de inimizade que a classificação racial provocou, criou-se um permanente estado de exceção em que a morte não é uma excepcionalidade, mas algo admissível e até mesmo desejável e democraticamente justificável no contexto das políticas de inimizade que alimentam a guerra diária.

Segundo Mbembe, o branqueamento pelas forças do capital, da tecnologia e do militarismo é uma aspiração da sociedade racista, de modo que o estado de segurança, que surgiu no curso do século XIX, se transformou em estado de insegurança para os outros que foram classificados como inimigos. Desse modo, entre segurança e insegurança, as democracias justificam a mortalidade e a prisão, e também o desaparecimento e a ausência de políticas públicas antirracistas, introjetando um “nanorracismo”⁹ nas práticas governamentais (MBEMBE, 2017, p. 49).

A partir dessa constatação, Mbembe vaticina que a universalidade dos direitos humanos foi uma proteção direcionada ao homem europeu de pele branca, o verdadeiro homem, em detrimento dos outros “não humanos”, o que acaba proporcionando uma normalização do “fazer viver” e do “fazer morrer” em algumas democracias contemporâneas.

As asserções teóricas de Foucault e de Bourdieu, primariamente expostas, e as descendentes delas por Brown, Agamben e Mbembe, direcionam a uma reflexão pontual; as promessas do Estado Liberal e do Estado Democrático Iluminista não foram entregues. A liberdade e a igualdade, originariamente oferecidas, se transformaram em novas formas de domínio e de controle, ampliadas pela sofisticação da tecnocracia que aparelhou o Estado e o tornou mediador dos centros de poder corporificados nos grupos econômicos. Não por outra razão tais análises não são concludentes, mas projetam possibilidades de reflexão a partir de dimensões e olhares distintos sobre o mesmo fenômeno.

⁹ Segundo Mbembe, o nanorracismo é um preconceito em relação à cor decorrente de gestos anódinos do dia a dia, aparentemente inconscientes, presentes em brincadeiras, anedotas, alusões, insinuações, ou mesmo decorrente de lapsos ou subentendidos, mas consistente no desejo de estigmatizar, ferir e humilhar o outro diferente (MBEMBE, 2017, p. 49).

Considerações finais

São perceptíveis os impactos do neoliberalismo na conformação atual do Estado, da democracia e das liberdades individuais, e o pensamento foucaultiano e bourdiano se complementa, projetando reflexões amplas e necessárias ao entendimento desses impactos.

A partir do conceito de governamentalidade de Foucault, é possível perceber que o neoliberalismo é uma racionalidade, genealogicamente constituída, a qual incide sobre a produção de subjetividades, a constituição de verdades normalizadoras e normatizadas, possibilitando ao atual estado de domínio sobre o indivíduo a produção de simulacros de liberdade, em detrimento da liberdade outrora esperada.

As pesquisas de Bourdieu corroboram as críticas foucaultianas, desvendando a influência do *habitus* neoliberal nas disputas que cotidianamente ocorrem nos *campos*, notadamente no campo político, afetando diretamente a democracia, desdemocratizando-a, conforme assevera Wendy Brown (2016).

No entanto, o mais grave, é que esse assujeitamento leva a um permanente estado de exceção, fruto da guerra cotidiana introjetada na política, com fortes características de classificação racial, e não apenas de uma luta de classes, levando ao extremo da biopolítica, não apenas fazendo viver, mas principalmente fazendo morrer, segundo o entendimento de Achille Mbembe (2017).

Nesses termos, pode-se afirmar que o neoliberalismo não é fruto do acaso, mas sim uma racionalidade que não escapa a uma política de inimizade, cuja característica racista enfraquece o Estado por meio da erosão do seu patrimônio político e da crença nos valores e nos princípios que nortearam o Estado social, deixando transparecer que sua redução é inevitável, ante a ineficiência e a corrupção, justificando, assim, uma série de políticas públicas draconianas que afetam os serviços públicos, os direitos sociais, e até mesmo o direito de liberdade individual.

Todo esse conjunto de reflexões revela a existência de um estado de incerteza quanto ao futuro, mas a compreensão de que os engendramentos do poder do Estado e o surgimento de outros centros do poder, como o do mercado, ampliam o domínio sobre o indivíduo, tornando urgente a compreensão sobre como são constituídos esses poderes, possibilitando a consciência do processo genealógico do poder do Estado e de como eles se dão, bem como as dimensões simbólicas do poder se materializam em ações sobre os indivíduos, mitigando não só a liberdade individual, mas também a própria essência da democracia.

Referências

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. 5ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

AGAMBEM, Giorgio. Entrevista concedida a Giuseppe Savà. *Ragusanews.com*. Scicli, Ragusa – Itália, Giorgio Agamben, in: entrevista a Peppe Savà: Amo Scicli e Guccione, Cultura Scicli, On-line, 16 de agosto de 2012. Disponível in: <https://www.ragusanews.com/articolo/28021/giorgio-agamben-intervista-a-peppe-sava-amo-scicli-e-guccione>. Acesso em: 21.jan.2023.

AGAMBEM, Giorgio. *Estado de exceção*. Trad. Iraci D. Poleti. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

BENJAMIN, Walter. *O capitalismo como religião*. Trad. Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2013.

BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. 2ª ed. Porto Alegre: Zouk, 2013.

- BOURDIEU, Pierre. *Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.
- BOURDIEU, Pierre. *Poder Simbólico*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado*. Trad. Rosa Freire D'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- BROWN, Wendy. *El Pueblo sin atributos: la secreta revolución del neoliberalismo*. Trad. Víctor Altamirano. Barcelona: Malpaso, 2016.
- DURKHEIM, Émile. *As formas elementares da vida religiosa*. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- FISHER, Mark. *Realismo Capitalista: é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do Capitalismo?* São Paulo: Autonomia Literária, 2020.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 1999.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. São Paulo: Paz e Terra, 2019.
- FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica (1978-1979)*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
- FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramallete. 24ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- HARVEY, David. *O Neoliberalismo: história e implicações*. Trad. Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou, Matéria, palavra e poder de uma República eclesiástica e civil*. Trad. Gabriel Lima Marques e Renan Marques Birro. Petrópolis: Vozes, 2020.
- LAVAL, Christian. *Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal*. Trad. Márcia Pereira Cunha e Nilton Ken Ota. São Paulo: Elefante, 2001, (E-book Amazon Kindle).
- LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil*. Trad. Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis: Vozes, 2019.
- MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Trad. Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.
- PASCAL, Blaise. *Pensamentos*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2019.
- PZREWORSKY, Adam. *Estado e economia no capitalismo*. Trad. Argelina C. Figueiredo e Pedro P. Z. Bastos. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.
- RICARDO, David. *Princípios de economia política e de tributação*. Trad. Maria Adelaide Ferreira. 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2015.
- SMITH, Adam. *A riqueza das nações: uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Trad. Norberto de Paula Lima. 4ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.
- SOUZA, Jessé. *Subcidadania brasileira: para entender o país além do jeitinho brasileiro*. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

TILLY, Charles. *Coerção, capital e estados europeus (990-1992)*. Trad. Geraldo Gérson de Souza. São Paulo: EDUSP, 1996.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Trad. José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo*. Trad. Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2003.

Sobre o autor

Marco Anthony Steveson Villas Boas

Mestre em Direito Constitucional e Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). Doutorando em Direito Constitucional de Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRJ).

Recebido em: 10.01.2023.

Aprovado em: 26.01.2023.

Received in: 01.10.2023.

Approved in: 01.26.2023.